



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

MEMO Nº 521/2024 – SEMSA/DIRCA

Parauapebas-PA, 03 de abril de 2024.

À Sra.
Cristiane S. S. Gonçalves
Diretora Administrativa - SEMSA

RECEBIDO EM: 03/04/2024
ASS: Vanuz 16:00
Administração/SEMSA

Assunto: solicitação de contratação de serviços de catalogação, edição e informatização do banco de dados para atender a demanda do Setor de TFD.

Ref. Dir. de Regulação, Controle e Avaliação

Prezada Diretora,

A Diretora de Regulação, Controle e Avaliação (Dirca) da SEMSA vem através de este solicitar a contratação de serviços de catalogação, edição e informatização do banco de dados e das informações de cadastramento dos usuários para atender a demanda do Setor de TFD, com o objetivo de agregar maior organização e segurança na condução dos processos de Tratamento Fora de Domicílio.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

A considerar a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dos serviços desempenhados pelas diretorias, diante da determinação da jornada de atividades dos auxiliares administrativos para 6h, bem como, da não previsão em suas atividades para exercício desta função (separar, organizar, catalogar, elaborar e editar dados provenientes de documentos físicos em estados diversos de conservação para informatização de banco de dados do cadastramento dos usuários);

O Setor de TFD, integrante desta Diretoria, necessidade de profissional para desempenho destes serviços, visto que a não integração dos dados cadastrais e processos dos usuários de TFD com os demais sistemas da Secretaria Municipal de Saúde tem dificultados a produção de dados para nortear as ações de saúde em torno destes pacientes.

Dessa forma, a contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ante a necessidade preponderante de suprir uma lacuna na estrutura organizacional deste órgão (SEMSA), que não disponibiliza em seu quadro de pessoal servidores nessa seara, os quais requerem experiência profissional, sendo de suma importância a realização desse processo de informatização dos dados e informações cadastrais dos usuários do Setor de TFD.

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

Prazo para execução dos serviços: a execução dos serviços de caráter corretivo deverá iniciar em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço pela contratada e conforme o plano de trabalho aprovado pela contratante quando do início das atividades;

Nhirty Samara A. Brito
Diretora do DIRCA
Portaria 0342/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Prazo de vigência: a pretensa contratação deverá ter o prazo de vigência de 09 (nove) meses, sendo firmado um valor global contratado a ser distribuído em 09 (nove) parcelas fixas;

*O prazo acima é condizente com o volume de processos e informações, sendo estimado a conclusão até dezembro do corrente ano.

III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar garantia nos termos legais, para quaisquer defeitos ou problemas que os serviços apresentem no período coberto pelas mesmas, garantindo a finalidade pretendida para contratação, bem como garantia nos serviços executados de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar de entrega do banco de dados informatizado.

Também fica a contratada ciente de que, por se tratarem de dados sensíveis, a mesma deverá assinar um termo garantindo o sigilo na tratativa desses dados, bem como total concordância acerca do cumprimento do que prevê a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

IV – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA;

Para execução dos serviços da pretensa contratação requer-se que sejam desenvolvidas as seguintes linhas de atividades: separar, organizar, catalogar, elaborar e editar dados provenientes de documentos físicos em estados diversos de conservação para informatização de banco de dados e das informações de cadastramento dos usuários do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Que serviços objeto da pretensa contratação sejam executados de forma presencial, na sede do Setor de TFD, conforme cronograma de atividades a ser definido mensalmente. Nesse sentido, sugere-se, ainda, que mensalmente seja apresentado o relatório de trabalho, com o detalhamento do percentual de informações digitalizadas e as pendências para os meses subsequentes.

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para fornecer os serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para fornecimento:

- a) Cadastro do CNPJ junto ao CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para o desenvolvimento do objeto da pretensa contratação;
- b) Certidões Fiscais (negativa de débitos federal, estadual e municipal) e Trabalhistas (negativa do Tribunal Regional do Trabalho) vigentes;

VI - LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

Os serviços deverão ser executados nas dependências da sede administrativa da Diretora de Regulação, Controle e Avaliação (Dirca) da SEMSA, no horário comercial, de 08h às 14h e/ou de 14 às 18h, de segunda a sexta-feira;

Atenciosamente,

Diretora de Regulação, Controle e Avaliação (Dirca) da SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ANEXO I - MODELO PARA COTAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de catalogação, edição e informatização do banco de dados e das informações de cadastramento dos usuários para atender a demanda do Setor de TFD: Separar, organizar, catalogar, elaborar e editar dados provenientes de documentos físicos em estados diversos de conservação para informatização do Banco de Dados e das informações de cadastramento dos usuários do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).	Mês	09	R\$	R\$
VALOR TOTAL (POR EXTENSO)				R\$	

Nhirly Samara A. Brito
Diretora do DIRCA
Portaria 0342/2024

Atenciosamente,

Diretora de Regulação, Controle e Avaliação (Dirca) da SEMSA